



Pérola do Planalto

## **Município de Bernardino de Campos**

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

### **LEI MUNICIPAL N° 2.234, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

Altera o Artigo 6° da Lei Municipal n° 2.225, de 10 de fevereiro de 2021, que altera o Artigo 1°, da Lei Municipal n° 2.220, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o plano de distribuição de subvenções sociais à entidade filantrópica que especifica referente às dotações consignadas no orçamento, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**WILSON JOSÉ GARCIA**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica alterado o Artigo 6°, da Lei Municipal n° 2.225, de 10 de fevereiro de 2021, conforme segue:

“Artigo 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 14 de janeiro de 2021”.

Artigo 2° - Permanecem em vigor, os demais artigos da Lei Municipal n° 2.225, de 10 de fevereiro de 2021.

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 04 de março de 2021.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa